PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 028/04 - DE 24 DE AGOSTO DE 2004

Encaminha Projeto de Lei que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 1.236, de 11.04.78, que dispõe sobre doação de terrenos no cemitério da Sede Municipal e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 71/04

Senhor Presidente:

Estamos enviando a Vossa Excelência o Projeto de Lei que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 1.236, de 11.04.78, que dispõe sobre doação de terrenos no cemitério da Sede Municipal e dá outras providências.

O presente projeto tem por finalidade estender a doação de terrenos no cemitério municipal aos funcionários da Câmara Municipal, Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, Empresa Municipal de Saúde "Dr. Carlos Osvaldo de Carvalho Poli" e Fundec – Fundação Dracenense de Educação e Cultura.

A Lei nº 1.236, de 11.04.78, autoriza a doação aos funcionários da municipalidade, e com a presente alteração, pretendemos estender o benefício aos demais funcionários da Administração Indireta e também do Poder Legislativo.

Salientamos ainda que recebemos a Indicação nº 132/04 do Vereador Francisco Eduardo Aniceto Rossi, indicando ao Prefeito Municipal a elaboração de estudos no sentido de conceder os benefícios objeto do presente projeto.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./

Câmara Municipal de Dracena Prot.:54910 Manoe] 01/SET/2004 08:28 00004818

(RETIRADO PELO AUTOR)